MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Contratação Pública

Parecer:	**Despacho:**
Concordo com a informação prestada, bem como com as propostas nesta constantes. Ao órgão competente para aprovar o relatório de avaliação da proposta, autorizar a realização da despesa, aprovar a adjudicação e a minuta do contrato. Márcio Artur Santos Serrano DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 16-09-2026 Assinatura Digital Certificada 2	Concordo. À Câmara Municipal para aprovação do Relatório de Avaliação da Proposta da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos. Proceder às diligências necessárias. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 16-09-2026 Assinatura Digital Certificada

INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação

Objeto: Ajuste Direto n.º 416/2026/DICP - Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações, em baixa tensão normal, no Município de Leiria

Tendo em vista a aquisição dos bens acima mencionados, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 9 de setembro de 2026, na qual foi proposta a escolha do procedimento por ajuste direto ao abrigo do lote 1 Acordo Quadro 105/2024 - Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º, por remissão do n.º 1 do artigo 258.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 11 de setembro de 2026;

Em anexo à presente informação, consta o Relatório de Avaliação da Proposta, elaborado nos termos do disposto no artigo 125.º do CCP, aplicável por força do estatuído no artigo 147.º do mesmo diploma legal.

Assim e considerando que:

– Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento bem como a realização da respetiva despesa foram previamente autorizadas;

– O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

– Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;

– Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido os compromissos n.º 2795/2026, 2796/2026 e 2797/2026, contrações de dívida n.ºs 11279/2026, 11280/2026 e 11281/2026, autorizados em 16/09/2026 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 28 de novembro de 2025, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026.

Propõe-se que o órgão competente:

i. Aprove o Relatório de Avaliação da Proposta elaborado pelos Serviços, nos termos do disposto no artigo 125.º do CCP, aplicável por força do estatuído no artigo 147.º do mesmo diploma legal;

ii. Autorize a realização da despesa inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes nos compromissos anteriormente identificados;

iii. Adjudique a proposta, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade **EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A., pelo montante de €4.645.689,82,** acrescido de taxas e IVA à taxa legalmente em vigor, sendo que o pagamento depende do consumo efetivamente verificado, de acordo com lista de preços unitários (€/KWh) nos seguintes termos:

DESIGNAÇÃO	Preço Energia Ativa (€/kWh)
BTN (Baixa Tensão Normal)	
Sem Ciclo – Simples – Todas as horas	0,1206 €
Ciclo Diário/Semanal - Bi-horário	
Horas fora de vazio	0,1223 €
Horas de vazio	0,1177 €
Ciclo Diário/Semanal - Tri-horário	
Horas de ponta	0,1212 €
Horas cheias	0,1210 €
Horas de vazio	0,1177 €

iv. Aprove a minuta do contrato em associados, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

v. Designe como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos (DIGEE) Sr. Eng. João Ferreira;

vi. Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação, à adjudicatária, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando-lhe, no **prazo de 5 dias úteis**, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do X do respetivo ofício convite, bem como a **prestação da caução** no valor de **5% do preço contratual (€232.284,49)**, exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, e em conformidade com o ponto XI do já mencionado ofício convite e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a **prática de atos administrativos anteriormente propostos**, é da **Câmara Municipal de Leiria.**

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

Isabel Maria Sampaio Domingos
ASSISTENTE TÉCNICO
16-09-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Parecer:	**Despacho:**
Concordo com a proposta de minuta apresentada. Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato. Márcio Artur Santos Serrano DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 16-09-2026 Assinatura Digital Certificada 2	À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 16-09-2026 Assinatura Digital Certificada

"MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO N.º 416/2026/DICP - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES, EM BAIXA TENSÃO NORMAL, DO MUNICÍPIO DE LEIRIA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural [redacted], residente [redacted], portador do Cartão do Cidadão número [redacted], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural [redacted], residente [redacted], portadora do Cartão do Cidadão número [redacted], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em_____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **EDP COMERCIAL, COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.** com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de __/__/2026, relativo ao procedimento por **Ajuste Direto n.º 416/2026/DICP - Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações, em baixa tensão normal, do Município de Leiria.**

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020201, inscrita no Plano de Atividades 2025-A-3, compromissos número 2795/2026, 2796/2026 e 2797/2026, contrações de dívida n.ºs 11279/2026, 11280/2026 e 11281/2026, autorizados em 16/09/2026. Foi autorizada a

assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 28 de novembro de 2025, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, **energia elétrica em baixa tensão, para os edifícios e sistemas municipais do Concelho de Leiria, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (Lote 1)" – CNCM–AQ/105/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM)**, nos termos definidos no Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

1 - Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, assim como pelo cumprimento das demais obrigações previstas no Acordo Quadro e Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, até ao máximo de **€4.645.689,82,** acrescido de taxas e IVA à taxa legalmente em vigor, e em função do consumo efetivamente verificado, de acordo com lista de preços unitários (€/KWh), nos seguintes termos:

DESIGNAÇÃO	Preço Energia Ativa (€/kWh)
BTN (Baixa Tensão Normal)	
Sem Ciclo – Simples – Todas as horas	0,1206 €
Ciclo Diário/Semanal - Bi-horário	
Horas fora de vazio	0,1223 €
Horas de vazio	0,1177 €
Ciclo Diário/Semanal - Tri-horário	
Horas de ponta	0,1212 €
Horas cheias	0,1210 €
Horas de vazio	0,1177 €

2. Os preços constantes do contrato a celebrar não serão revistos durante a sua vigência, sendo somente revistas as parcelas descritas na parte final do n.º 1, da cláusula 8.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos, de acordo com as tarifas fixadas pela ERSE e/ou taxas e impostos fixados pelas entidades competentes a vigorar em cada ano civil.
3. As alterações ao preço do contrato que resultem da atualização das tarifas das componentes de acesso à rede, estabelecidas pela ERSE e/ou taxas e impostos fixados pelas entidades competentes, são as únicas alterações ao preço que são permitidas, devendo, no entanto, a Cocontratante informar, por escrito, a Entidade Adquirente da razão dessas alterações.
4. Não poderá ser cobrada à Entidade Adquirente qualquer custo pela comunicação das alterações.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 - O prazo de pagamento indicado na alínea anterior prevalece sobre o prazo do Caderno de Encargos do Acordo de Quadro 105/2024 da Central Nacional de Compras Municipais.

3 - O Cocontratante enviará à Entidade Adquirente faturas mensais, as quais devem conter a discriminação do fornecimento objeto do contrato a celebrar, nomeadamente, os consumos efetivamente verificados nos pontos de consumo contratados no mês anterior.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir do dia 1 de outubro de 2026, ou, no dia seguinte à data da celebração do respetivo contrato escrito, se ocorrer em data posterior.

3 - O contrato terá prazo limite de execução até 36 meses.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na **Cláusula 10.ª** da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Técnico Superior da Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos (DIGEE) Sr. Eng. João Ferreira, enquanto gestor do contrato.

Cláusula 7.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: _____.

Cláusula 8.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

Cláusula 9.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 10.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do programa de procedimento (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com

poderes para obrigar a sociedade;

- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas,** de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP. ou documento do IAPMEI que certifique tratar-se de uma pequena ou média empresa, dispensada, enquanto tal, da apresentação de tal plano.
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ___ de _____ de 2026.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,

Isabel Maria Sampaio Domingos
ASSISTENTE TÉCNICO
16-09-2026

Assinatura Digital Certificada 1

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Ajuste Direto n.º 416/2026/DICP

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações, em baixa tensão normal, do Município de Leiria

Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o serviço proponente procedeu à apreciação da proposta e à elaboração do relatório de mérito da mesma.

1. Do procedimento de aquisição

O convite à apresentação de proposta foi enviado à entidade convidada no dia 14 de setembro de 2026, através plataforma eletrónica AnoGov, cfr. nosso ofício n.º 2026,EXP,S,04,59515.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

No prazo legalmente estabelecido, não houve lugar a pedido de esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 15 de setembro de 2026, às 23:59 horas, tendo sido apresentada proposta pela entidade convidada, **EDP Comercial -Comercialização de Energia, S.A.**, no dia 15 de setembro de 2026, às 17:32 horas.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

O serviço proponente não solicitou esclarecimentos sobre a proposta apresentada.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise e avaliação da proposta

Nos termos do ponto IX do oficio convite, o serviço proponente, na análise da proposta, teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que a entidade apresentou e que continham os atributos da proposta e que a mesma considerou indispensáveis para avaliação da mesma.

Analisada a única proposta apresentada, o referido serviço verificou a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.º 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP.

Assim, o serviço, propõem a adjudicação da proposta, conforme dados constantes da tabela abaixo:

DESIGNAÇÃO	Preço Energia Ativa (€/kWh)
BTN (Baixa Tensão Normal)	
Sem Ciclo – Simples – Todas as horas	0,1206 €
Ciclo Diário/Semanal - Bi-horário	
Horas fora de vazio	0,1223 €
Horas de vazio	0,1177 €
Ciclo Diário/Semanal - Tri-horário	
Horas de ponta	0,1212 €
Horas cheias	0,1210 €
Horas de vazio	0,1177 €

(acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como as respetivas tarifas legalmente definidas)

7. Audiência Prévia

Atendendo a que estamos perante uma única proposta e que a mesma é favorável ao concorrente, não há lugar a audiência prévia do concorrente, cfr. n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Nos termos do disposto no artigo 125.º do CCP, a decisão sobre o presente Relatório de Avaliação de Proposta cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Serviço Proponente,

Assinado por: **George Luis da Silva**
Num. de Identificação: 15274739
Data: 2026.09.16 11:33:30+01'00'